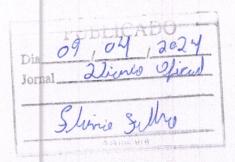


## MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.403.041/0001-04

"Republicado por incorreção."

## PORTARIA Nº 1505/2024



"NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO CUJO OBJETO É A VIABILIDADE DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE SOFTWARE DE GESTÃO DA FARMÁCIA E ADMINISTRAÇÃO DO ALMOXARIFADO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

## RESOLVE:

**Art.** 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: a viabilidade de prestação dos serviços de licenciamento de sistemas de software de gestão da Farmácia e administração do almoxarifado, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

**Art. 4º** Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – ItaquiraíMS CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: <u>itaquirai@itaquiraí.ms.gov.br</u> /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br

Site oficial:www.itaquirai.ms.gov.br /



## MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.403.041/0001-04

Servidor	Matrícula	Secretaria
Maria Eduarda Gomes Fernandes	6266	Saúde
Sérgio Aparecido Pupo	60	Saúde
Pedritt Souza do Nascimento	10722	Saúde
Priscilla dos Santos Remor	10714-0	Administração

**Art.** 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação Direta devem ter ciência expressa desta indicação.

**Art. 6°** A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº. 5.362/2023.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itaquiraí - MS, 22 de março de 2024.

THALLES
HENRIQUE
TOMAZELLI:0 Dados 2024/03/22 08:52:59-03000
31770011111
THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal